



Quilombo/SC, 06 de dezembro de 2021.

**EXMA.
KAUANA VAILON
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 097/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2021, na seguinte dotação:

Ação 1.013 - PRÉDIO ESCOLAR/FUNDAMENTAL

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) á afim de reorganizar o orçamento do Município de Quilombo para construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2021, no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	PRÉDIO ESCOLAR/FUNDAMENTAL		1.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(40)	Aplicação Direta – 4.4.90	1001 – Recursos Ordinários	290.000,00
Valor Total R\$:			290.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0000
Ação	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS		0.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(21)	Aplicação Direta – 3.1.90	1000 – Recursos Ordinários	60.000,00
Valor Total R\$:			60.000,00



Município de
QUILOMBO-SC

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CONTADORIA GERAL		04
Unidade	CONTADORIA GERAL		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Financeira		123
Programa	CONTADORIA EFICIENTE		0006
Ação	MANUTENÇÃO CONTÁBIL		2.010
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(27)	Aplicação Direta – 3.1.90	1000 – Recursos Ordinários	140.000,00
Valor Total R\$:			140.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ		2.011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(85)	Aplicação Direta – 3.1.90	1001 – Recursos Ordinários	90.000,00
Valor Total R\$:			90.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br